



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19____

N. _____

LEI Nº 411 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961.

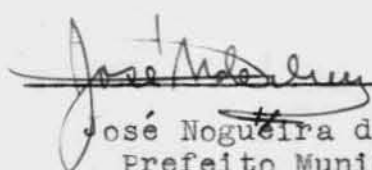
"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Dr\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini S/A, estabelecida em S. Paulo, relativo à compra de um arquivo de aço, modelo 1215, conforme documento fiscal nº 45981, datado de 31 de Outubro de 1961.
- ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício, e terá vigência até o exercício de 1962.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Dezembro de 1961.


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e hum.


Mario Venturini
Secretario